



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 16-2023-E

Data: 10 de abril de 2023

PARECER FINAL 29/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
13 de abril de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 16/2023, do Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA
LEI ORDINÁRIA Nº 5.222, DE 02 DE FEVEREIRO DE
2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 018/2023, assinada pelo Prefeito Municipal, observa que a Lei Ordinária nº 5.222, de 02 de fevereiro de 2021, promoveu a reestruturação organizacional dos ocupantes de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento na Administração Direta do Município de Marechal Cândido Rondon e a Lei Ordinária nº 5.329, de 11 de maio de 2022, fez inclusão de dispositivos na referida norma.

Sucede que, tendo em vista as atuais demandas do Poder Executivo Municipal, o Prefeito alega na referida Mensagem que há a necessidade de promover-se novos ajustes na Lei Ordinária nº 5.222, de 02 de fevereiro de 2021, para o fim de extinção e criação de novos cargos visando atender às práticas desempenhadas pelos setores administrativos.

Na proposição legislativa, se estabelece a extinção de dois cargos e a criação de outros dois, com nova disciplina na descrição das funções e especificação de tarefas desempenhadas em cada um dos cargos envolvidos, bem como novos vencimentos. Tal reestruturação constitui mecanismo voltado à adequação das atuais necessidades e representa mais um avanço na etapa das reformas administrativas que nos dispomos a implementar durante o mandato em curso.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o teor da Mensagem apresentada, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de abril de 2023.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA “CARLINHOS”
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro